

NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA

PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES.
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E HIDRÁULICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129, CENTRO - TOCANTINS - MG.

ATT COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL 135/2022

A NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA, CNPJ 97.730.481/0001-30, tem interesse em participar do PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, e conforme determinam os itens 10.1 e 20.17, que transcrevemos a seguir, solicitamos a impugnação do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 135/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 20.17 deste Edital.

20.17 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.
Prefeitura Municipal de TOCANTINS
Comissão Permanente de Licitação - CPL
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129, CENTRO - TOCANTINS - MG. CEP. 36 .
Fone: (32) 35741419

E-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br. Horário: Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas

A NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA, CNPJ 07.730.481/0001-30, vem portanto pedir a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 135/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022.

DA TEMPESTIVIDADE

O presente edital PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, está previsto para dia 05.12.2022, portanto a presente impugnação dia 01.12.2022, está dentro do prazo de 2 dias úteis.

DAS RAZÕES

A- Foi enviado no dia 28.11.2022, um pedido de esclarecimentos, e já passados mais de 2 dias úteis sem respostas claras e objetivas estamos hoje dia 01.12.2022, em tempo oportuno conforme item 20.17 do edital PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, agendado para dia 05.12.2022, encaminhando a nossa impugnação ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 135/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022, as questões abaixo são primordiais para execução dos serviços licitados e deveriam ser respondidas e os documentos, procedimentos e etapas exigidos pelo DECRETO SEMAD 47.383/2018 além das determinações da LEI 8.666/93, ABNT 12.212 e 12.244 e decisão normativa do CONFEA/CREA, são leis que devem ser cumpridas principalmente pelas PREFEITURAS MUNICIPAIS.

B- Transcrevemos os motivos da impugnação, que fazem parte do nosso pedido de esclarecimentos do dia 28.11.2022, que não foi respondido

1- O objeto do edital é " Contratação de empresas especializadas no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Obras, setor de abastecimento de água do Município de Tocantins-MG "

2- O decreto SEMAD 47.383/2018, determina para perfuração de poços a exigência sob pena de multas e paralisação da obra, a necessidade da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, o edital PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, não contempla a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, portanto perguntamos quem será o responsável pela AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO, que tem custos a serem pagos à SEMAD, e apresentação de vários documentos inclusive registro de imóveis do local do poço etc.

3- O edital PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, será regido pela LEI 8.666/93.

4- O artigo 30 da LEI 8.666/93, determina a exigência de comprovação dos licitantes de registro no CREA e comprovação de capacidade técnica com atestado devidamente registrado no CREA e respectiva CAT e outras exigências a serem comprovadas pelos licitantes, portanto solicitamos incluir essas exigências no edital pregão 135/2022.

5- O decreto SEMAD 47.383/2018, além de exigir a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DO IGAM, exige o atendimento das normas da ABNT 12.212 e 12.244 e um engenheiro de minas e ou geólogo como responsável técnico da perfuração, segue a norma da ABNT 12.212 e 12.244 e decisão normativa do CONFEA, solicitamos portanto incluir as exigências no edital PREGÃO PRESENCIAL 135/2022.

A PERFURAÇÃO DOS POÇOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 135/2022, É UMA OBRA ESPECÍFICA COM VÁRIAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E TÉCNICAS, AFINAL A FINALIDADE DA PERFURAÇÃO DOS POÇOS É ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL DE BOA QUALIDADE PARA SERES HUMANOS, DAÍ A IMPORTÂNCIA DE CONTRATAR EMPRESAS QUALIFICADAS E HABILITADAS PELO CREA E QUE ATENDAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CREA, CONFEA, ABNT E SEMAD MG .

As questões acima são primordiais para execução dos serviços licitados e deveriam ser respondidas e os documentos, procedimentos e etapas exigidos pelo DECRETO SEMAD 47.383/2018 além das determinações da LEI 8.666/93, ABNT 12.212 e 12.244 e decisão normativa do CONFEA/CREA, são leis que devem ser cumpridas principalmente pelas PREFEITURAS MUNICIPAIS.

Nestes termos pedimos o deferimento nosso pedido de impugnação ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 135/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022 e SOLICITAMOS ENVIAR CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2022

Atenciosamente

NICOMAQUINAS REPAROS LTDA

Kleber Duarte Murça – Representante Legal

CPF 374.258.546-00

RUA PINTO MARTINS, 210 – VILA OESTE BELO HORIZONTE – MG. CEP 30.532-140
CNPJ 07.730.481/0001-30 – INSC. ESTADUAL 003.668.470.0056
EMAIL nicomaquinas@gmail.com – (031) 9 9967-9442

